



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2018

PROCESSO N. 23334.000588/2018-62

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. GABINETE

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de novos carimbos para atender a demanda dos setores administrativos, tendo em vista a chegada de novos servidores, novas demandas e alterações de setores do *Campus* Teixeira de Freitas, conforme modelos especificados em anexo:

| Item | Descrição* | Qtd | Und. | Menor Valor Unitário | MENOR VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|------|----------------------|-------------------|
| 01 | Modelo 01 – Paginação | 05 | UND | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 02 | Modelo 02 – Recebido | 15 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 420,00 |
| 03 | Modelo 03 – Pague-se | 02 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 56,00 |
| 04 | Modelo 04 – Em branco | 06 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 |
| 05 | Modelo 05 – Confere com o original | 07 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 224,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

| | | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
| 06 | Modelo 06 – Encaminho | 07 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 224,00 |
| 07 | Modelo 07 – Ateste | 07 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 224,00 |
| 08 | Modelo 08 – Funcional | 30 | UND | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 09 | Modelo 12 – Consulta | 01 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 10 | Modelo 15 – Institucional | 03 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 96,00 |
| 11 | Modelo 18 – Afastamento | 01 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 32,00 |
| 12 | Modelo 19 – Atestado | 03 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 75,00 |
| 13 | Modelo 20 – Férias | 03 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 75,00 |
| 14 | Modelo 21 – Feriado | 02 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 15 | Modelo 24 – Certificados | 04 | UND | R\$ 32,00 | R\$ 128,00 |
| 16 | Borracha com gravação de dados, para o carimbo do Modelo 08 – Funcional | 08 | UND | R\$ 8,00 | R\$ 64,00 |
| 17 | Almofadas de reposição para carimbos compatível com o carimbo de tamanho 47 x 18 mm | 5 | UND | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 |
| 18 | Almofadas de reposição para carimbos compatível com o carimbo de tamanho 25 mm de diâmetro. | 10 | UND | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

| | | | | | |
|--------------|--|----|-----|---------------------|------------|
| 19 | Almofadas de reposição para carimbos compatível com o carimbo de tamanho 58 x 22 mm | 5 | UND | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 |
| 20 | Almofadas de reposição para carimbos compatível com o carimbo de tamanho 38 x 14 mm | 5 | UND | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 21 | Almofadas de reposição para carimbos compatível com o carimbo de tamanho 26 x 09 mm | 5 | UND | R\$ 8,00 | R\$ 40,00 |
| 22 | Tinta para re-tintar a sua almofada à base de água, cor preto, embalagem de aproximadamente 28 ml. | 10 | UND | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 3.408,00 | |

2.2. O Carimbo conterà, ainda, a seguinte descrição: corpo plástico, sistema de gravação em foto polímero, tipo automático e auto-entintado.

2.3. O Valor total da presente contratação é de **R\$ 3.408,00** (três mil e quatrocentos e oito reais).

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de novos carimbos para atender a demanda dos setores administrativos e acadêmicos é necessária diante da chegada de novos servidores, novas demandas e alterações de setores do *Campus* Teixeira de Freitas.

3.2. Além de oferecer mais confiança e veracidade aos documentos institucionais, os carimbos possuem uma grande importância para as áreas administrativa e acadêmica, principalmente para aqueles servidores que passam por uma rotina de assinaturas que exigem algum dado específico e que deve ser inserido junto à assinatura. Trazendo assim, uma maior celeridade aos andamentos administrativos e conseqüentemente uma maior eficiência à Administração.

3.3. Os novos carimbos e peças de manutenção devem corresponder a mesma marca ou similar dos já existentes para uma perfeita compatibilização. Evitando, assim, diversos procedimentos licitatórios ou dispensas para aquisições de peças de manutenção diferenciadas, evitando, por conseqüência, o desperdício com o dinheiro público e garantindo a eficiência administrativa.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

- 4.1. Após o recebimento do empenho, os itens deverão ser entregues em até 30 dias.
- 4.2. O texto impresso no carimbo poderá sofrer alterações, a pedido da Contratante, desde que não haja impacto na qualidade e que estejam as partes de comum acordo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 5.2. Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito ou discordância com este Termo de Referência durante a entrega e utilização.
- 5.3. Atestar a fatura correspondente.
- 5.4. Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços executados, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais de segunda a sexta, de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00.
- 6.2. Os produtos devem ser entregues conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito de forma nenhuma, produtos similares.
- 6.3. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material.
- 6.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5. Zelar pelo perfeito fornecimento e qualidade na entrega dos materiais contratados;
- 6.6. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais, independente de solicitação;
- 6.7. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

competente, por meio de crédito em conta-corrente da contratada. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº. da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

- 7.2.** Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5.** O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6.** A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
 - 7.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Projeto Básico.
 - 7.6.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. PENALIDADES:

- 8.1.** O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Processo, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caso a Adjudicatária venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
 - Multa moratória pelo atraso de 0,5% ao dia;
 - Multa compensatória de 20% pelo inadimplemento total do Contrato, o qual será descontado na fatura;
- 8.2.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 10 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Teixeira de Freitas
Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018
D.O.U. de 18 de maio de 2018

CONTRATADA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
